



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255  
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 630, DE 04/07/1990

Altera o limite de que trata o artigo 4º ' "  
"Caput" da Lei Municipal nº 610, de '   
01/11/89.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas '   
Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono   
a seguinte lei:

Art. 1º - o artigo 4º "Caput" da Lei Municipal nº   
610, de 01/11/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a a-   
brir créditos suplementares para o reforço do presente orçamento, a   
té o limite de 300% (trezentos por cento) do total da despesa fixa-   
da, mediante a utilização dos seguintes recursos, em conjunto ou i   
soladamente:

- I - .....
- II - .....
- III - .....

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-   
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 04   
DE JULHO DE 1.990.

  
JAIR BORGES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL